



PUBLICADA EM 23/05/11, ATRAVÉS:
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2011 DE 23 DE MAIO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam reajustados, a título de reposição salarial, em 5,0% (cinco por cento), para
todas as categorias, referências e símbolos, com a exceção prevista no artigo 2º, os
vencimentos dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de São
Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, reeditando as Tabelas das Leis
Complementares Municipais pertinentes, cujos efeitos serão produzidos a partir de 01 de
maio de 2011.

Parágrafo Único. O percentual e os efeitos estabelecidos no caput são extensivos aos
servidores inativos.

ART.2º. Fica estabelecido para os ocupantes da função de Professor Assistente, o
vencimento-base de R\$ 1.187,97 (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete
centavos), retroativo a data de 01/01/2011, por força da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo Único. Fica o poder executivo autorizado a implantar a rubrica "diferença de
piso nacional" para os servidores públicos ocupantes da função que trata o caput deste
artigo, quando houver diferença entre o vencimento-base estabelecido na legislação
municipal e o piso nacional apurado conforme a Lei Federal nº 11.738/2008.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 23 de Maio de 2011.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	08	Subsídio	Conforme Lei Específica
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	4.866,75
Gerente de Programas e Projetos	01	DAS - 1	4.866,75
Gerente de Assessoria Jurídica	01	DAS - 1	4.866,75
Ouvidor	01	DAS - 2	3.785,25
Secretário Municipal Adjunto	05	DAS - 2	3.785,25
Assessor Jurídico	02	DAS - 3	2.703,75
Diretor de Departamento	11	DAS - 3	2.703,75
Assessor de Imprensa	01	DAS - 4	2.433,37
Coordenador	40	DAS - 5	2.163,00
Secretária I	10	ADI - 2	1.272,83
Secretária II	13	ADI - 3	896,36
Assistente de Apoio	44	ADI - 5	717,08
Superintendente Odontológico	07	PSF-UBS 1	3.252,64
Supervisor Médico	12	SMS - 1	9.799,00
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	4.508,73
Superintendente de Enfermagem	04	UBS - 4	3.252,64
Supervisor Veterinário	02	DAS - 3	2.703,75

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			648,90
Tipo B			540,75
Tipo C			486,67
Tipo D			432,60
Tipo E			378,52
Secretário de Escola	08	GSE	216,30
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO III.

Plano de Carreiras

Anexo III da Lei Complementar nº 027/07 de 19 de Abril de 2007

Anexo III da Lei Complementar nº 028/07 de 19 de Abril de 2007

Anexo II da Lei Complementar nº 040/2007 de 20 de Julho de 2007.

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviços	556,65	562,21	567,84	573,51	579,25	585,04	590,89	596,80	602,77	608,80	614,88	621,03	627,24
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		633,52	639,85	646,25	652,71	659,24	665,83	672,49	679,22	686,01	692,87	699,80	706,79	713,85
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		721,00	728,21	735,49	742,85	750,28	757,78	765,36	773,01	780,74	788,55	796,43	804,40	812,44
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		820,57	828,77	837,06	845,43	853,88	862,42	871,05	879,76	888,56	897,44	906,42	915,48	924,63
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		933,88	943,22	952,65	962,18	971,80	981,52	991,33	1.001,25	1.011,26	1.021,37	1.031,59	1.041,90	1.052,32

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviços Especializado	618,49	624,68	630,92	637,23	643,61	650,04	656,54	663,11	669,74	676,44	683,20	690,03	696,93
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		703,90	710,94	718,05	725,23	732,48	739,81	747,21	754,68	762,22	769,85	777,55	785,32	793,17
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		801,11	809,12	817,21	825,38	833,63	841,97	850,39	858,89	867,48	876,16	884,92	893,77	902,71
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		911,73	920,85	930,06	939,36	948,75	958,24	967,82	977,50	987,28	997,15	1.007,12	1.017,19	1.027,36
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.037,84	1.048,01	1.058,49	1.069,08	1.079,77	1.090,57	1.101,47	1.112,49	1.123,61	1.134,85	1.146,20	1.157,66	1.169,24

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviços	680,34	687,14	694,01	700,95	707,96	715,04	722,19	729,41	736,71	744,07	751,52	759,03	766,62
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		774,29	782,03	789,85	797,75	805,73	813,78	821,92	830,14	838,44	846,83	855,29	863,85	872,49
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		881,21	890,02	898,92	907,91	916,99	926,16	935,42	944,78	954,23	963,77	973,40	983,14	992,97
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.002,90	1.012,93	1.023,06	1.033,29	1.043,62	1.054,06	1.064,60	1.075,24	1.086,00	1.096,86	1.107,83	1.118,90	1.130,09
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.141,39	1.152,81	1.164,34	1.175,98	1.187,74	1.199,62	1.211,61	1.223,73	1.235,97	1.248,33	1.260,81	1.273,42	1.286,15

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
IV	Assistente de Serviços Especializados	742,18	749,60	757,10	764,67	772,32	780,04	787,84	795,72	803,68	811,71	819,83	828,03	836,31	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		844,67	853,12	861,65	870,27	878,97	887,76	896,64	905,60	914,66	923,81	933,04	942,37	951,80	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		961,32	970,93	980,64	990,44	1.000,35	1.010,35	1.020,46	1.030,66	1.040,97	1.051,38	1.061,89	1.072,51	1.083,23	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		1.094,07	1.105,01	1.116,06	1.127,22	1.138,49	1.149,88	1.161,37	1.172,99	1.184,72	1.196,57	1.208,53	1.220,62	1.232,82	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
			1.257,60	1.270,18							1.348,32	1.361,80	1.375,42	1.389,18	1.403,07
			1.245,15			1.282,88	1.295,71	1.308,67	1.321,75	1.334,97					

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
V	Assistente de Serviços Especializados II	865,88	874,54	883,29	892,12	901,04	910,05	919,15	928,34	937,63	947,00	956,47	966,04	975,70	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		985,46	995,31	1.005,26	1.015,32	1.025,47	1.035,72	1.046,08	1.056,54	1.067,11	1.077,78	1.088,56	1.099,44	1.110,44	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		1.121,54	1.132,76	1.144,08	1.155,52	1.167,08	1.178,75	1.190,54	1.202,44	1.214,47	1.226,61	1.238,88	1.251,27	1.263,78	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		1.276,42	1.289,18	1.302,07	1.315,09	1.328,24	1.341,53	1.354,94	1.368,49	1.382,18	1.396,00	1.409,96	1.424,06	1.438,30	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
			1.457,21	1.481,88							1.573,05	1.588,78	1.604,66	1.620,71	1.636,92
			1.452,68			1.496,70	1.511,67	1.526,78	1.542,05	1.557,47					

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
VI	Agente de Serviços	927,73	937,00	946,37	955,84	965,40	975,05	984,80	994,65	1.004,60	1.014,64	1.024,79	1.035,04	1.045,39	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		1.055,84	1.066,40	1.077,06	1.087,83	1.098,71	1.109,70	1.120,80	1.132,00	1.143,32	1.154,76	1.166,30	1.177,97	1.189,75	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		1.201,64	1.213,66	1.225,80	1.238,06	1.250,44	1.262,94	1.275,57	1.288,33	1.301,21	1.314,22	1.327,36	1.340,64	1.354,04	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		1.367,58	1.381,26	1.395,07	1.409,02	1.423,11	1.437,34	1.451,72	1.466,24	1.480,90	1.495,71	1.510,66	1.525,77	1.541,03	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
			1.572,00	1.587,72							1.685,40	1.702,25	1.719,28	1.736,47	1.753,83
			1.556,44			1.603,60	1.619,84	1.635,83	1.652,19	1.668,71					

Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Category	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviços Públicos	1.051,44	1.061,95	1.072,57	1.083,30	1.094,13	1.105,07	1.116,12	1.127,28	1.138,56	1.149,94	1.161,44	1.173,06	1.184,79
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.196,64	1.208,60	1.220,69	1.232,89	1.245,22	1.257,68	1.270,25	1.282,95	1.295,78	1.308,74	1.321,83	1.335,05	1.348,40
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.361,88	1.375,50	1.389,26	1.403,15	1.417,18	1.431,35	1.445,67	1.460,12	1.474,72	1.489,47	1.504,37	1.519,41	1.534,60
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.549,95	1.565,45	1.581,10	1.596,91	1.612,88	1.629,01	1.645,30	1.661,76	1.678,37	1.695,16	1.712,11	1.729,23	1.746,52
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.763,99	1.781,63	1.799,44	1.817,44	1.835,61	1.853,97	1.872,51	1.891,23	1.910,14	1.929,25	1.948,54	1.968,02	1.987,70

Category	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	2.721,35	2.748,56	2.776,05	2.803,81	2.831,85	2.860,16	2.888,77	2.917,65	2.946,83	2.976,30	3.006,06	3.036,12	3.066,48
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.097,15	3.128,12	3.159,40	3.190,99	3.222,90	3.255,13	3.287,68	3.320,56	3.353,77	3.387,31	3.421,18	3.455,39	3.489,94
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.524,84	3.560,09	3.595,69	3.631,65	3.667,97	3.704,65	3.741,69	3.779,11	3.816,90	3.855,07	3.893,62	3.932,56	3.971,88
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.011,60	4.051,72	4.092,23	4.133,16	4.174,49	4.216,23	4.258,39	4.300,98	4.343,99	4.387,43	4.431,30	4.475,62	4.520,37
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.565,58	4.611,23	4.657,34	4.703,92	4.750,96	4.798,47	4.846,45	4.894,91	4.943,85	4.993,30	5.043,24	5.093,67	5.144,60

Category	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Públicos	1.360,66	1.374,27	1.388,01	1.401,89	1.415,91	1.430,07	1.444,37	1.458,82	1.473,40	1.488,14	1.503,02	1.518,05	1.533,23
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.548,56	1.564,05	1.579,69	1.595,48	1.611,44	1.627,55	1.643,83	1.660,27	1.676,87	1.693,64	1.710,58	1.727,68	1.744,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.762,41	1.780,03	1.797,83	1.815,81	1.833,97	1.852,31	1.870,83	1.889,54	1.908,44	1.927,52	1.946,79	1.966,26	1.985,93
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.005,78	2.025,84	2.046,10	2.066,56	2.087,23	2.108,10	2.129,18	2.150,47	2.171,98	2.193,70	2.215,63	2.237,79	2.260,17
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.282,77	2.305,60	2.328,65	2.351,94	2.375,46	2.399,21	2.423,21	2.447,44	2.471,91	2.496,63	2.521,60	2.546,81	2.572,28

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista de Serviço Público	3.710,92	3.748,03	3.785,51	3.823,37	3.861,60	3.900,21	3.939,22	3.978,61	4.018,40	4.058,58	4.099,16	4.140,16	4.181,56
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.223,37	4.265,61	4.308,20	4.351,35	4.394,86	4.438,81	4.483,20	4.528,03	4.573,31	4.619,04	4.665,23	4.711,88	4.759,00
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.806,59	4.854,66	4.903,21	4.952,24	5.001,76	5.051,78	5.102,30	5.153,32	5.204,85	5.256,90	5.309,47	5.362,56	5.416,19
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	5.470,35	5.525,06	5.580,31	5.636,11	5.692,47	5.749,39	5.806,89	5.864,96	5.923,61	5.982,84	6.042,67	6.103,10	6.164,13	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	6.225,77	6.288,03	6.350,91	6.414,42	6.478,56	6.543,35	6.608,78	6.674,87	6.741,62	6.809,03	6.877,12	6.945,89	7.015,35	

Spina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO IV
PLANO DE CARGOS E SALARIOS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
I	Auxiliar de Serviços	Servente	3	556,64
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	1	618,49
VI	Agente de Serviços	Assistente de Administração	2	927,73
		Assistente de Biblioteca e video-teca	3	927,73
		Assistente Arquivista - Museu não teve concurso para essa função	1	927,73
VII	Agente de Serviços Públicos Especializados	Instrutores de Informática	2	1.051,43
		Contabilista	1	1.051,43
		Instrutor de Música	1	1.051,43
		Instrutor de Dança	1	1.051,43
		Instrutor de Artes Cênicas	1	1.051,43

Spina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO V
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG

TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	3.675,00
Diretor Administrativo e Financeiro	2.100,00
Diretor de Operações	3.150,00

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral, Servente	556,64
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços gerais	618,49
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Padaria e Vigia	681,13
IV	Assistente de Serviços Especializados	Pintor, Pedreiro, Operador de Máquinas Agrícolas	742,54
V	Agente de Serviços	Padeiro, Eletricista	866,29
VI	Agente de Serviços Especializados	Agente Administrativo, Viveirista	928,16
VII	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Contabilidade, Técnico Agrícola/ Técnico em Agropecuária	1.051,43
VIII	Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Alimentos	1.434,85

S. J. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO VI
PLANO DE CARGOS E SALARIOS
FUNDAÇÃO DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SALÁRIO
Presidente	3.056,58
Diretor de esporte e lazer	2.748,83
Coordenador de Contabilidade e Finanças	2.163,00

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de serviços	Auxiliar de serviços gerais	556,64
II	Auxiliar de serviços especializados	Recepcionista	618,49
III	Assistente de serviço	Auxiliar administrativo	618,49

São Gabriel do Oeste – MS
Em 23 de Maio de 2011.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL